

**MUNICÍPIO DE PONTAL**

RUA GUILHERME SILVA 337

45.352.267/0001-86

Exercício: 2025

DECRETO Nº 088 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei Municipal 3532 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 169.310,59 distribuídos as seguintes dotações:

01	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	685	08.244.0009.0140.0000	SERVICO SOCIAL		156.648,57
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 05
		00			
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 052	EMENDAS PARL FEDERAIS SIGTV		
	707	08.244.0009.0140.0000	SERVICO SOCIAL		12.662,02
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 05
		00			
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 052	EMENDAS PARL FEDERAIS SIGTV		

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:					12.662,02
			Fontes de Recurso		
			05 00		12.662,02

Anulação:

01	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	684	08.244.0009.0140.0000	SERVICO SOCIAL		-156.648,57
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 052	EMENDAS PARL FEDERAIS SIGTV		

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 22 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE:

Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.